



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.866.057/0001-30

ATO DE PROMULGAÇÃO

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 02/2025 foi regularmente aprovado pela Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o decurso do prazo constitucional/legal para sanção pelo Chefe do Poder Executivo Municipal sem manifestação, ocorrendo a sanção tácita;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, §7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, aplicado por simetria aos Municípios;

CONSIDERANDO a competência supletiva do Presidente da Câmara Municipal para promulgação da proposição legislativa aprovada;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

LEI N.º 1009, DE 06 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público de Domingos Liberato”

A Câmara Municipal de Cipotânea/MG aprovou e seu Presidente nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público localizado na rua sem denominação, situada no perímetro urbano do Município de Cipotânea, no Bairro Morro das Pedras, que tem início na Rua Capitão Gomes, com extensão de 364,03 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e tres centímetros quadrados), conforme planta que faz parte integrante desta Lei, passa a ter denominação de “RUA DOMINGOS LIBERATO”.

Art. 2º. Fica determinado o envio de cópia desta Lei à Empresa de Correios e Telégrafos, à empresa local de telefonia fixa, às empresas de telefonia celular, à CEMIG e à COPASA, para as providências institucionais de praxe.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Cipotânea/MG, 06 de maio de 2026.

DIVANIL DOS SANTOS MOREIRA:06702096607
Assinado de forma digital por DIVANIL DOS SANTOS MOREIRA:06702096607
Dados: 2026.05.06 15:18:32 -03'00'

DIVANIL DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal